



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP.: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.319 DE 19 DE MAIO DE 2016

“Autoriza o Município de Ibiá a firmar convênio com a Fundação Cultural de Araxá e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Fundação Cultural de Araxá, inscrita no CNPJ nº 17.806.696/0001-40, mantenedora do Centro Universitário do Planalto de Araxá – UNIARAXÁ, com a finalidade de conceder auxílio financeiro a universitários de Ibiá, limitado ao valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da mensalidade de cada estudante universitário domiciliado em Ibiá, Minas Gerais.

Parágrafo-único – O auxílio financeiro tem o objetivo de articulação interinstitucional visando à concessão de desconto nas mensalidades dos alunos dos cursos de graduação da UNIARAXÁ, oriundos do município de Ibiá, com vistas ao acesso e permanência dos mesmos no Ensino Superior.

Art. 2º - O auxílio financeiro, autorizado no art. 1º, poderá ser efetivado, através de termo de convênio, até o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), no exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.06.03.12.364.0111.2438 - 3.3.90.18.00 1.00.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá, 19 de maio de 2015.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

